

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 93ª REUNIÃO ORDINÁRIA
02.05.2012

Às dez horas do dia dois de maio de dois mil e doze, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar - sala 801, em Brasília (DF), foi realizada a 93ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Alessandro Golombiewski Teixeira, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, com a participação dos seguintes Membros: Embaixador Carlos Márcio Bicalho Cozendey, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG; Embaixador Hadil Fontes da Rocha Vianna, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Carlos Augusto Vidotto, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sra. Lytha Battiston Spíndola, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; e o Sr. Adriano Pereira de Paula, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes o Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG, e a Sra. Marcela Santos de Carvalho, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Como convidados, participaram da reunião o Sr. Emílio Garófalo Filho, representando a Secretaria-Executiva da CAMEX; o Sr. Gustavo Paiva Iamim, representando o Banco do Brasil S.A.; o Sr. Frederico Braz de Souza, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE. Como assessores, estiveram presentes a Sra. Giuliana Magalhães Rigoni e o Sr. Afonso Augusto Guimarães Pacífico (CAMEX/SE); a Sra. Eliany Silva e o Sr. Marcelo de Souza Teixeira (MDIC/SE); o Sr. André Marcos Favero (MDIC/DENOC); os Srs. Raimundo José Rodrigues da Silva e José Eduardo Evangelista de Ávila, e a Sra. Maria Aparecida Leandro Ferreira (MF/SAIN); os Srs. João Mendes Pereira e Luiz Gustavo V.B. Givisiez; (MRE/CGDECAS); o Sr. Fabio Mendes Marzano (MRE/SG); o Sr. Júlio de Oliveira Silva (MRE/DPR); o Sr. Marcio Ramiro da Costa (MP/SEAIN); o Sr. Vinicius Teixeira Sucena (Casa Civil); o Sr. Fernando Tavares Correia (MF/STN); a Sra. Ana Tércia Massoli Vilela e o Sr. Ricardo Faro (BB); a Sra. Vania Conze Cezimbra (BNDES); e o Sr. Fernando Vitor dos Santos Sawczuk (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Alessandro Golombiewski Teixeira, Presidente do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

1) Para Deliberação

1.1) Ata da 92ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 28.03.2012.

1.2) PROEX/Financiamento: Proposta de Financiamento para Venezuela - Grupo de Trabalho - Relatório Final.

1.3) COFIG: Plano Brasil Maior - Recomendações e Alçadas



- 1.4) FGE/SCE: Acordo de Resseguros com Agências de Crédito à Exportação Estrangeiras - Benefícios ao Sistema de Seguro de Crédito à Exportação do Brasil.
 - 2) Para Conhecimento
 - 2.1) Relatório Risco-País: Argentina, República Dominicana e Venezuela
 - 2.2) Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação
 - 2.2.1) Relatório de Desempenho Operacional: março/2012.
 - 2.2.2) Relatório de Sinistralidade: 1º Trimestre/2012.
 - 2.2.3) Relatório de Gestão: março/2012.
 - 2.3) Programa de Financiamento às Exportações - PROEX
 - 2.3.1) Desempenho Operacional: março/2012.
 - 2.3.2) Execução Orçamentária: abril/2012.
 - 2.4) PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em março/2012.
 - 2.5) PROEX/Financiamento: Acompanhamento de operações aprovadas para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões e informações sobre operações de serviços aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A. em março/2012.
 - 2.6) PROEX/Financiamento: Uni-Systems do Brasil S.A. (COFIG 661 - Espanha) e (COFIG 662 - Estados Unidos) - Relação das empresas responsáveis pelo fornecimento dos componentes e/ou equipamentos.
 - 2.7) COFIG: Cuba - Acompanhamento de operações.
 - 2.8) COFIG: LXXXVII Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 25.04.2012 - Deliberações.
 - 2.9) COFIG: Acompanhamento de operações aprovadas pelo Comitê - Desistências
 - 2.9.1) COFIG 640: Equador - Consórcio Construtora OAS Ltda./Engevix Engenharia S.A. (Exportação de bens e serviços brasileiros para o Projeto de Construção da UHE Manduriacu) - US\$ 141.799.649,98.
 - 2.9.2) COFIG 611: Paraguai - Embraer S.A. () Legacy 600 - () + Pacote Logístico limitado a 5% do valor da aeronave - ASU) - ().
 - 2.10) COFIG: Priorização de Projetos
 - 2.10.1) Argentina - Termoelétrica Guillermo Brow.
 - 2.10.2) Argentina - Projeto Emissário subterrâneo planta Berazategui.
 - 2.10.3) República Dominicana - Projeto de *Reconstrucción y Mejoramiento de La Carretera Cibao-Sure Corredor Ecologico Ponce de Leon*.
 - 2.11) PROEX/Equalização: Reino Unido - Embraer S.A. () - Consulta Extraordinária (COFIG 595).
 - 2.12) COFIG: Moçambique - Relato de Viagem.
 - 2.13) COFIG: Angola - Negociações Bilaterais.
 - 2.14) COFIG: Equador - Projeto de Irrigação Daulie-Vinces - EXTRAPAUTA
- MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES (itens 3 a 10)**

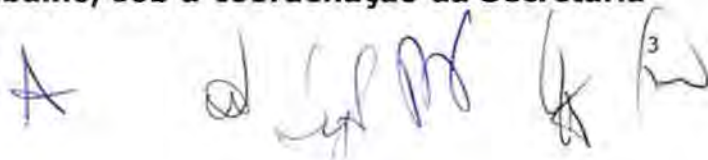
O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **1. Para Deliberação**, subitem **1.1 - Ata da 92ª Reunião Ordinária do COFIG**, realizada em 28.03.2012. **Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 92ª Reunião Ordinária**, realizada em 28.03.2012. Subitem **1.2 - PROEX/Financiamento: Proposta de Financiamento para**



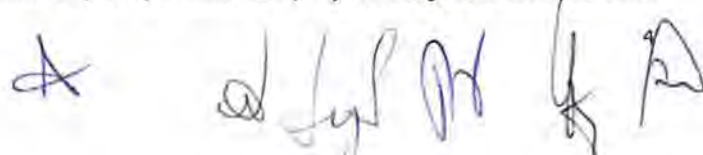
Venezuela - Grupo de Trabalho - Relatório Final. O representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG, Embaixador Carlos Márcio Bicalho Cozendey, apresentou o relatório final do Grupo de Trabalho criado para analisar a proposta do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC de estabelecer uma linha de crédito para o Banco da Venezuela, ao amparo do PROEX/Financiamento, com objetivo de transpor as barreiras impostas pela Comissão de Administração de Divisas - CADIVI, da Venezuela, que impõe um rigoroso controle de saída de divisas daquele país. Entretanto, o representante do Ministério das Relações Exteriores - MRE, Embaixador Hadil Fontes da Rocha Vianna, solicitou que o tema fosse retirado de pauta, de maneira que possa haver uma maior discussão no âmbito daquele Ministério, tendo em vista questões sensíveis em discussão entre os dois países. Aquele representante foi acompanhado pela representante titular do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MPOG, Sr. Carlos Augusto Vidotto, que também ponderou por uma análise mais aprofundada do assunto, notadamente pelo fato de contemplar apenas os exportadores de bens manufaturados, mostrando-se preocupado em se privilegiar apenas um segmento exportador. **Decisão do COFIG: Retirou o tema de pauta, a pedido do MRE e do MPOG, e recomendou a prorrogação do Grupo de Trabalho por mais 60 dias.**

Subitem 1.3 - COFIG: Plano Brasil Maior - Recomendações e Alçadas. O representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Sr. Adriano Pereira de Paula, efetuou breve relato sobre as medidas anunciadas em abril próximo passado pelo Governo Federal, acerca do comércio exterior, envolvendo os programas oficiais de crédito e garantia à exportação, no âmbito do Plano Brasil Maior. Aquele representante propôs que a STN, juntamente com o MDIC e o Banco do Brasil S.A., faça uma análise das medidas anunciadas, com vistas à regulamentação/atualização de normativos, devendo os seus resultados serem apresentados ao Comitê em sua próxima reunião ordinária. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pela STN sobre as medidas anunciadas pelo Governo Federal acerca do comércio exterior e recomendou a análise das referidas medidas por aquela Secretaria, em conjunto com o MDIC e o Banco do Brasil S.A., para apresentação, na próxima reunião ordinária do Comitê, da regulamentação dos temas relativos à área de atuação do COFIG. Na oportunidade, o Comitê ampliou as alçadas do Ministério da Fazenda para a concessão de garantia de operações ao amparo de FGE, de US\$ 5,0 milhões para até US\$ 20 milhões, e do Banco do Brasil S.A., para aprovação das operações ao amparo do PROEX/Financiamento (bens e serviços, exceto as operações do setor aeronáutico) de US\$ 10,0 milhões para até US\$ 20,0 milhões por operação.**

Subitem 1.4 - FGE/SCE: Acordos de Resseguros com Agências de Crédito à Exportação Estrangeiras - Benefícios ao Sistema de Seguro de Crédito à Exportação do Brasil. O representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE, Sr. Marcelo Pinheiro Franco, apresentou Nota Técnica daquela Seguradora propondo que o Comitê analise a realização de possíveis acordos de Resseguros com Agências de Créditos à Exportação internacionais. Aquele representante informou que a SBCE já foi procurada por algumas dessas empresas e entende que o assunto merece uma reflexão, podendo trazer ganhos ao país. O representante titular do MRE, por sua vez, entende que o assunto precisa de um estudo acurado, tendo em vista os reflexos que tal acordo poderia trazer ao Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos - CCR, da ALADI, e outros mercados já cativos do Brasil. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento da proposta apresentada pela SBCE, referente a acordos de resseguro com Agências de Crédito à Exportação de outros países, e recomendou a criação de Grupo de Trabalho, sob a coordenação da Secretaria-**



Executiva do COFIG, para analisar a proposta e submeter os seus resultados ao Comitê em 60 dias. Item 2 - Para Conhecimento. Subitem 2.1 - Relatórios Risco-País: Argentina, República Dominicana e Venezuela. Os Relatórios Risco-País de Argentina, República Dominicana e Venezuela, foram apresentados pelo representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE. **COFIG: Tomou conhecimento dos Relatórios Risco-País apresentados pela SBCE.** Subitem 2.2 - **Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação.** Subitem 2.2.1 - **Relatório de Desempenho Operacional: março/2012.** O representante da SBCE, apresentou relatório da situação da carteira de operações cobertas pelo Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do FGE, abordando o desempenho do Fundo com posição até março de 2012. O relatório destacou que a exposição total do FGE atingiu US\$ 25,0 bilhões, apresentando um aumento de 7,8% em relação ao mês anterior e um aumento de 21,5% em relação ao mesmo mês de 2011, distribuída em 208 apólices vigentes, de médio e longo prazo, para 95 devedores, que cobrem riscos de 27 países. Em março de 2012, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente entre os seguintes países: Angola (12,3%); Argentina (28,4%,); Cuba (3,2%); Estados Unidos (7,2%); México (2,9%); Peru (2,9%); República Dominicana (5,9%); Venezuela (10,2%); Colômbia (4,6%); e Outros (22,3%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até março de 2012, atingiu o montante de US\$ 1,03 bilhão, dos quais US\$ 608,9 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico sobre as operações sinistradas, registra-se que o valor das prestações de financiamentos em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 40,8 milhões e que, deste montante, foram recuperadas parcelas no valor de US\$ 9,2 milhões, após a indenização, e indenizadas parcelas no valor de US\$ 36,4 milhões. A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 7,4 milhões e à provisão para sinistros a liquidar de US\$ 6,1 milhões. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Desempenho Operacional do FGE, relativo ao mês de março de 2012, apresentado pela SBCE.** Subitem 2.2.2 - **Relatório de Sinistralidade - 1º Trimestre/2012.** O representante da SBCE apresentou relatório pormenorizado sobre a sinistralidade do FGE, com posição até o 1º trimestre de 2012, destacando o baixo volume de ameaças de sinistro, com apenas uma ocorrência registrada no período referente a uma operação com o México. A mora pura e simples do devedor privado continua sendo o fato gerador exclusivo na caracterização de sinistro do risco de crédito, não tendo ocorrido risco de fabricação e risco de crédito no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos - CCR. O total das operações com aviso de sinistros atingia, acumulado até o 1º trimestre de 2012, o valor de aproximadamente US\$ 83,8 milhões. Registrou que o relatório apresenta, também, a situação das ações de cobrança no exterior, nos termos da Lei nº 11.281, de 20.02.2006, com vistas à recuperação de créditos indenizados pelo FGE, envolvendo operações com diversos países. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Sinistralidade do FGE, com posição até o 1º Trimestre de 2012, apresentado pela SBCE.** Subitem 2.2.3 - **Relatório de Gestão: março/2012.** O representante do BNDES, Sr. Carlos Frederico Braz de Souza, apresentou relatório sobre o desempenho financeiro do FGE, no exercício de 2012. No acumulado até março foi registrado lucro de R\$ 778,8 milhões, em função dos seguintes eventos: a) receita de prêmios de apólices emitidas e não recebidas: (R\$ 47,2 milhões); b) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: R\$ 347,1 milhões; c) rendas de títulos e valores mobiliários: R\$ 131,8 milhões; d) rendas de aplicações financeiras: R\$ 272,1 milhões; e) prêmios recebidos: R\$ 30,5 milhões; f) recuperação de indenizações: R\$ 1,3 milhões; g) comissões: (R\$ 3,0 milhões); h) indenizações: (*nihil*); i) variação de provisão para sinistros ocorridos e não avisados: (R\$ 361 mil); j) provisão para prêmios não ganhos: R\$ 64,6 milhões; k) variação cambial dos

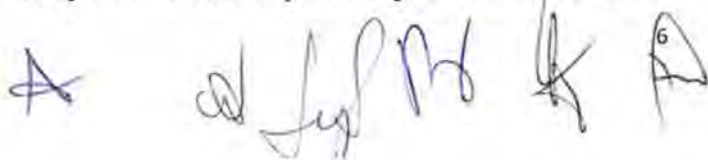


Certificados Financeiros do Tesouro Nacional: (R\$ 19,4 milhões); l) variação de Provisão para sinistros a liquidar: (R\$ 490 mil); e m) outras: R\$ 1,8 milhões. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Gestão do FGE, relativo ao mês março de 2012, apresentado pelo BNDES.** Subitem **2.3 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.** Subitem **2.3.1 - Desempenho Operacional: março/2012.** O representante do Banco do Brasil S.A., Sr. Gustavo Paiva Iamim, apresentou gráfico e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em março de 2012, e comparativo com o mesmo período de 2011, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo das modalidades Financiamento e Equalização, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia, bem como sobre o *portfólio* de créditos do Programa, segmentado por país, expectativa de retornos, créditos vencidos e vincendos, públicos e privados, por tipo de garantia e tipo de exportação (bens e serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., relativas ao desempenho operacional do PROEX em março de 2012.** Subitem **2.3.2 - Execução Orçamentária: abril/2012.** O representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de Execução Orçamentária referente ao ano de 2012 e "Restos a Pagar 2010 e 2011", elaboradas pelo Banco do Brasil S.A., com posição em 16.04.2012. Em relação à modalidade Financiamento (Fonte 160), informou que, o saldo de "Restos a Pagar de 2010", apurado em dezembro/2011, continua o mesmo (R\$ 135,07), uma vez que ainda não houve nenhum desembolso em 2012, para atender compromissos efetivos (Registros de Crédito - RC) no valor de R\$ 50,9 milhões. Acerca do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2011" (R\$ 600,8), foram utilizados em 2012 R\$ 128,1 milhões, restando o valor disponível de R\$ 472,7 milhões, para atender compromissos efetivos (RC) no montante de R\$ 185,6 milhões. Com relação ao exercício de 2012, registrou que, da dotação aprovada (R\$ 800,0 milhões), já haviam sido utilizados R\$ 79,4 milhões, restando o valor disponível de R\$ 720,6 milhões. Os compromissos efetivos (Registros de Crédito - RC) e potenciais (Cartas de Intenção) da Fonte 160 atingiam o montante de R\$ 603,2 milhões que, deduzidos do valor disponível para a modalidade, geram disponibilidade orçamentária final de R\$ 117,4 milhões. No que tange à modalidade Equalização de Taxas de Juros (Fonte 144), informou que, do saldo de "Restos a Pagar de 2010", apurado em dezembro/2011 (R\$ 810,2 milhões), foram utilizados R\$ 31,6 milhões, gerando uma disponibilidade de R\$ 778,6 milhões. Acerca do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2011" (R\$ 134,8 milhões), foram utilizados R\$ 71,2 milhões, gerando uma disponibilidade de R\$ 63,6 milhões. Quanto ao orçamento referente ao exercício de 2012, registrou que, da dotação aprovada (R\$ 445,0 milhões), foram utilizados R\$ 1,1 milhão, restando disponibilidade de R\$ 443,9 milhões. Os compromissos efetivos (RC) e potenciais (Cartas de Credenciamento - CC) atingiam o montante de R\$ 230,1 milhões, que somados aos compromissos potenciais (CC) referentes às operações constantes da pauta da presente reunião e deduzidos da disponibilidade orçamentária, geram disponibilidade de R\$ 213,8 milhões. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela STN, relativas à execução orçamentária do PROEX em abril de 2012.** Subitem **2.4 - PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em março/2012.** O representante do Banco do Brasil S.A., apresentou, para conhecimento do Comitê, planilha de operações *intercompanies* aprovadas na alçada daquele Banco no mês de março de 2012, de acordo com os critérios estabelecidos na 71ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 01.07.2010, com os seguintes registros: US\$ 691,3 milhões de exportações, US\$ 32,2 milhões de dispêndio de equalização e alavancagem de 27,07 vezes. **COFIG: Tomou conhecimento das operações *intercompanies* aprovadas pelo Banco do Brasil S.A., no mês de março de 2012.**

Subitem 2.5 - PROEX/Financiamento: Acompanhamento de operações aprovadas para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões e informações sobre operações de serviços aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A. em março/2012. O representante do Banco do Brasil S.A. apresentou planilha com informações sobre 15 operações aprovadas (Registro de Crédito - RC), durante o mês de março de 2012, para empresas com faturamento bruto anual entre R\$ 150 milhões e R\$ 600 milhões, sendo todas em dólares norte-americanos, no montante de US\$ 7.220.576,86. As exportações serão efetuadas por 9 exportadores, para 8 países, com as garantias regularmente admitidas pelo Programa (Carta de Crédito). Aquele Banco informou ainda que, no período, não houve apresentação de operação de serviços (áudio visual, jogos eletrônicos e outros serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das operações aprovadas dentro da alçada do Banco do Brasil S.A., no mês de março de 2012, com recursos do PROEX/Financiamento, para empresas com faturamento bruto anual entre R\$150 milhões e R\$600 milhões, bem como da informação de que não houve, no mesmo período, apresentação de operações de serviços (audiovisuais, jogos eletrônicos e outros serviços).**

Subitem 2.6 - PROEX/Financiamento: Uni-Systems do Brasil S.A. (COFIG 661 - Espanha) e (COFIG 662 - Estados Unidos) - Relação das empresas responsáveis pelo fornecimento dos componentes e/ou equipamentos. O representante do Banco do Brasil S.A. apresentou as listas de empresas fornecedoras de bens para a empresa Uni-Systems do Brasil Ltda., com a indicação do faturamento anual de cada uma delas, referentes às operações COFIG nºs 661 e 662, cujas exportações serão destinadas à Espanha e aos Estados Unidos. Segundo aquele representante, tais informações foram solicitadas pelo Comitê por ocasião da aprovação dos referidos financiamentos, ao amparo do PROEX/Financiamento, ocorrida na 92ª Reunião Ordinária, realizada em 28.03.2012. O representante da STN ponderou que, embora a Uni-Systems encontre-se dentre aquelas empresas elegíveis para utilização dos recursos do PROEX, as referidas listas apresentam 4 empresas que têm faturamento anual muito superior ao permitido pelo Programa, o que desvirtua o seu objetivo que é o de estimular empresas de médio porte (faturamento de até R\$ 600,0 milhões/ano). Por sua vez, o representante do MDIC e Presidente do COFIG informou que o percentual de bens fornecidos por empresas com faturamento superior ao permitido pelo PROEX (COFIG 661: 11,09%; e COFIG 662: 20,13%), na sua avaliação, foi considerado razoável e que tal modelo poderia ser aperfeiçoado mediante a formulação de proposta elaborada por Grupo de Trabalho, a ser eventualmente criado para tal fim. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e do relato da STN e do MDIC. Tendo em vista a manifestação da STN, o COFIG recomendou à sua Secretaria-Executiva que encaminhe as operações COFIG 661 e 662 ao Conselho de Ministros da CAMEX para apreciação e deliberação sobre a decisão do Comitê. O COFIG recomendou, ainda, a criação de Grupo de Trabalho, sob a coordenação da Secretaria-Executiva, com objetivo de propor um modelo para operações da espécie.**

Subitem 2.7 - COFIG: Cuba - Acompanhamento de operações. Os representantes do Banco do Brasil S.A. e da SBCE apresentaram os relatórios de acompanhamento das operações de Cuba, registrando os dispêndios de equalização e as disponibilidades de cada tranche para novas operações, sendo: i) 2008: dispêndio - US\$ 23,6 milhões; disponibilidade - US\$ 21,0 milhões; ii) 2009: dispêndio - US\$ 33,9 milhões; disponibilidade: US\$ 2,8 milhões; e iii) 2010: dispêndio - US\$ 44,4 milhões; disponibilidade: *nihil*; iv) 2011: dispêndio - US\$ 35,5 milhões; disponibilidade: *nihil*. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE, respectivamente, sobre o dispêndio de equalização de taxas do**



PROEX com as operações de Cuba, posição em 16.04.2012, bem como sobre o limite de exposição do FGE e os saldos das tranches de 2008, 2009, 2010 e 2011. Subitem 2.8 - COFIG: LXXXVII Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 25.04.2012 - Deliberações. O representante titular do MDIC e Presidente do Comitê apresentou as deliberações da CAMEX ocorridas na LXXXVII Reunião, realizada em 25.04.2012, sobre assuntos de interesse do COFIG, a saber: **a) Performance do PROEX e FGE:** Tomou conhecimento dos dados gerais sobre as operações aprovadas pelo COFIG e pela CAMEX nas reuniões ocorridas no período de janeiro a março de 2012; **b) Negociações bilaterais com Angola:** Tomou conhecimento das negociações entre as delegações de Angola e do Brasil, iniciadas na manhã do dia 25 de abril, para análise da solicitação de Angola de crédito adicional, e autorizou a concessão de até US\$ 2 bilhões, condicionada à apresentação de garantia adicional; **c) Burkina Faso:** Autorizou a visita de delegação de Burkina Faso, para negociar eventual concessão de crédito, no valor de até US\$ 40 milhões, para compra de alimentos, máquinas e equipamentos; **d) GTEX:** Recomendou a criação do Grupo Técnico para Estudos Estratégicos de Comércio Exterior - GTEX, com a finalidade de orientar o governo na definição de uma estratégia nacional para as ações de comércio exterior. O referido Grupo terá por finalidade a coleta de informações, estudos e análises existentes sobre determinados países, bem como a realização de estudos adicionais e a elaboração de propostas que componham essa estratégia nacional a ser definida. O GTEX será, composto por representantes dos Ministérios que integram o Conselho de Ministros da CAMEX, com a participação permanente da ApexBrasil e do BNDES. Para a realização de seus trabalhos, foram criados subgrupos por país ou região, definindo-se de imediato três áreas fundamentais: África, América Latina e Ásia; **e) Substituição de Ações do FGE:** Autorizou, mediante consulta extraordinária realizada em 11.04.2012, o órgão gestor do Fundo de Garantia às Exportações - FGE a substituir ações de sociedades de economia mista federais, detidas pelo FGE, por títulos da dívida pública mobiliária federal. **COFIG: Tomou conhecimento do relato do MDIC sobre as deliberações do Conselho de Ministros da CAMEX, ocorridas por ocasião de sua LXXXVII Reunião, realizada em 25.04.2012, sobre assuntos de interesse do COFIG.** Subitem 2.9 - **COFIG: Acompanhamento de operações aprovadas pelo Comitê - Desistências** . Subitem 2.9.1 - **COFIG 640: Equador - Consórcio Construtora OAS Ltda./Engevix Engenharia S.A. (Exportação de bens e serviços brasileiros para o Projeto de Construção da UHE Manduriacu) - US\$ 141.799.649,98.** O representante da SBCE informou que o Consórcio Construtora OAS Ltda./Engevix Engenharia S.A. solicitou o cancelamento da cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do FGE, para a operação COFIG 640, de seu interesse, uma vez que a Construtora Norberto Odebrecht S.A. foi a vencedora da licitação para a construção da UHE Manduriacu, no Equador. **COFIG: Tomou conhecimento do relato da SBCE sobre o pedido de cancelamento da cobertura do Seguro de Crédito à Exportação para a operação COFIG 640, de interesse do Consórcio Construtora OAS Ltda./Engevix Engenharia S.A.** Subitem 2.9.2 - **COFIG 611 - Paraguai: Embraer S.A. (Legacy 600 - [REDACTED] + Pacote Logístico limitado a 5% do valor da aeronave - ASU) - [REDACTED].** O representante da SBCE informou que a Embraer S.A., consultada sobre a continuidade do projeto, informou que o cliente não apresentou uma sinalização positiva de prosseguimento da operação. Sendo assim, aquela empresa exportadora solicitou o cancelamento da cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do FGE, para a operação COFIG 611. A SBCE informou, ainda, que realizou algumas pesquisas e apurou que o Governo do Paraguai adquiriu recentemente uma aeronave de menor porte e usada. Entretanto, não pôde afirmar com precisão, se



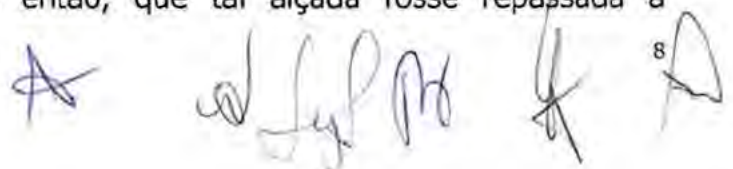
esse seria o real motivo da desistência do Importador em relação à aeronave brasileira.

COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pela SBCE sobre o pedido de cancelamento da cobertura do Seguro de Crédito à Exportação para a operação COFIG 611, de interesse da Embraer S.A. Subitem 2.10 - **COFIG: Priorização de Projetos.** Subitem 2.10.1 - **Argentina: Termoelétrica Guillermo Brown.** O representante titular do MRE apresentou relato sobre a Nota SSCyCG nº 316. De 01.03.2012, do *Ministerio de Planificación Federal, Inversión, Pública Y Servicios* do Governo da República da Argentina, encaminhada ao Embaixador do Brasil naquele país, por intermédio da qual aquele Ministério prioriza a construção da Termoelétrica Guillermo Brown, na cidade de Bahia Blanca, e solicita o apoio financeiro do Governo brasileiro. Lembrou que a operação referente à construção da referida termoelétrica encontra-se na pauta da presente reunião (COFIG nº 664 - item 7), para apreciação e deliberação do Comitê.

COFIG: Tomou conhecimento do relato do MRE sobre a priorização da construção da Termoelétrica Guillermo Brown, na cidade de Bahia Blanca, pelo Ministerio de Planificación Federal, Inversión, Pública e Y Servicios do Governo da República da Argentina. Subitem 2.10.2 - **Argentina: Projeto Emissário subterrâneo planta Berazategui.** O representante titular do MRE apresentou relato sobre a Nota SOP nº 92/2012, de 29.03.2012, do *Ministerio de Planificación Federal, Inversión, Pública Y Servicios* do Governo da República da Argentina, encaminhada ao Embaixador do Brasil em Buenos Aires, por intermédio da qual aquele Ministério prioriza a Projeto de construção do Emissário subterrâneo planta Berazategui, na cidade de Buenos Aires, e solicita o apoio financeiro oficial do Governo brasileiro. Lembrou que a operação referente à construção do referido emissário encontra-se na pauta da presente reunião (COFIG nº 663 - item 6), para apreciação e deliberação do Comitê.

COFIG: Tomou conhecimento do relato do MRE sobre a priorização da construção do Emissário subterrâneo de Berazategui, na cidade de Buenos Aires, pelo Ministerio de Planificación Federal, Inversión, Pública Y Servicios do Governo da República da Argentina. Subitem 2.10.3 - **República Dominicana: Projeto de Reconstrucción y Mejoramiento de La Carretera Cibao-Sur e Corredor Ecologico Pontezuela.** O representante titular do MDIC e Presidente do Comitê, Sr. Alessandro Golombiewski Teixeira, efetuou relato sobre a Carta DM nº 1923, de 10.04.2012, recebida do *Ministerio de Hacienda* da República Dominicana, por intermédio da qual aquele Ministério prioriza o projeto de Reconstrução e Melhoramento da *Carretera Cibao-Sur* e o Projeto referente ao Corredor Ecológico *Pontezuela*, no valor de US\$ 200,0 milhões cada. Aquele representante lembrou que a operação referente à *Carretera Cibao-Sur* encontra-se na pauta da presente reunião para deliberação (COFIG nº 666 - item 09), para apreciação e deliberação do Comitê.

COFIG: Tomou conhecimento do relato do MDIC/Presidência do COFIG sobre a priorização dos Projetos de Reconstrução e Melhoramento da Carretera Cibao-Sur e de Construção do Corredor Ecologico Pontezuela, pelo Ministerio de Hacienda da República Dominicana. Subitem 2.11 - **PROEX/Equalização: Reino Unido - Embraer S.A./** [REDACTED] - **Consulta Extraordinária (COFIG 595).** O representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG comunicou aos membros do Comitê a aprovação do *spread* de equalização para a exportação da [REDACTED] aeronave da Embraer S.A. para a [REDACTED], mediante consulta extraordinária aos membros do COFIG, ocorrida em 02.04.2012. Na oportunidade, aquele representante informou que na LXXXV Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 25.01.2012, foi concedida alçada ao COFIG para efetuar ajustes no *spread* de equalização, sempre que necessário, por ocasião da entrega de cada uma das [REDACTED] aeronaves. Aquele representante propôs, então, que tal alçada fosse repassada à



Secretaria do Tesouro Nacional para, em conjunto com o Banco do Brasil S.A., efetuar os referidos ajustes por ocasião da entrega das aeronaves. **COFIG: Tomou conhecimento do relato do MF/Secretaria-Executiva do COFIG, e concedeu alçada à Secretaria do Tesouro Nacional para, em conjunto com o Banco do Brasil S.A., efetuar os devidos ajustes nos *spreads* de equalização por ocasião da entrega das aeronaves.** Subitem **2.12 - COFIG: Moçambique - Relato de Viagem.** O representante da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, Sr. Emílio Garófalo Filho, efetuou relato acerca das negociações ocorridas em Maputo, Moçambique, por ocasião da visita de delegação brasileira àquele país entre os dias 11 e 12 de abril do corrente ano. Segundo aquele representante, muito embora a delegação brasileira tenha proposto um esquema de garantia que permitisse negociações perenes, os representantes moçambicanos demonstraram dificuldades na aceitação da proposta brasileira, mas prometeram buscar alguma alternativa que mantenha o fluxo de negócios entre os dois países. Aquele representante finalizou informando que nova rodada de negociação deverá ocorrer com a vinda do Ministro das Finanças de Moçambique, Sr. Manuel Chang, ao Brasil, no final do presente mês. **COFIG: Tomou conhecimento do relato da CAMEX acerca da negociações ocorridas em Maputo, Moçambique, por ocasião da visita da delegação oficial brasileira àquele país, entre os dias 11 e 12.04.2012.** Subitem **2.13 - COFIG: Angola - Negociações Bilaterais.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, efetuou relato acerca dos termos da negociação com os representantes de Angola, ocorrida entre os dias 25 e 26 de abril do corrente ano. Segundo aquele representante, as negociações culminaram no acordo onde o Governo brasileiro concederá US\$ 2,0 bilhões para financiamento de exportação de bens e serviços para aquele país, envolvendo, principalmente, obras de infraestrutura. Aquele representante acrescentou que o acordo de 2012 ocorreu em condições financeiras idênticas ao anterior, acrescido apenas de reforço de garantia no valor de US\$ 130,0 milhões, para cobrir eventuais insuficiências financeiras para pagamento do serviço da dívida angolana com vencimento até o final do ano de 2017. Para tanto, o Governo angolano comprometeu-se a efetuar o depósito do reforço de garantia em até 30 dias após a assinatura do Protocolo de Entendimento. Aquele representante finalizou informando que a concessão do referido crédito já foi aprovada pelo Conselho de Ministros da CAMEX, em reunião de 25.04.2012, sendo que o Protocolo de Entendimento Brasil-Angola terá validade tão logo ocorra a aprovação pelo Poder Executivo de Angola e pelo Governo da República Federativa do Brasil. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo MF/Secretaria-Executiva do COFIG sobre as negociações ocorridas entre as delegações da República de Angola e do Brasil, no período de 25 a 26.05.2012.** Subitem **2.14 - COFIG: Equador - Projeto de Irrigação Daulie-Vinces - EXTRAPAUTA.** O representante titular do MRE registrou o recente encontro de trabalho, mantido em 30.04.2012, em Brasília, entre o Ministro das Relações Exteriores, Comércio e Integração da República do Equador, Ricardo Patiño, e o Ministro das Relações Exteriores, Antonio de Aguiar Patriota, do Brasil. Informou que, na ocasião, o Chanceler equatoriano reiterou a importância de continuar contando com os créditos públicos do Governo brasileiro para projetos no Equador e citou, em especial, o Projeto de Transposição Fluvial Daule-Vinces, cuja licitação foi vencida pela Construtora Norberto Odebrecht S.A. - CNO, e contará com exportações brasileiras de cerca de US\$ 130,4 milhões. O lado equatoriano recordou, ainda, que o Governo do Equador está tomando todas as iniciativas necessárias para continuar trabalhando com o Governo brasileiro em matéria de financiamentos, a exemplo do acordo entre Bancos Centrais para o curso de operações de serviços não associadas a bens no Convênio de Pagamentos e Créditos

Recíprocos - CCR, da ALADI, e o entendimento sobre solução de controvérsias. À luz dessa situação, o representante do MRE instou o BNDES a analisar a operação de financiamento objeto da gestão do Chanceler Patiño. Ademais, o representante do MRE registrou que se encerraria em 05.05.2012 o prazo para que a CNO apresentasse ao Governo do Equador a carta de financiamento do BNDES. O representante do BNDES, por sua vez, informou que tal decisão depende exclusivamente da Diretoria daquele Banco, visto que, por ocasião da retomada dos financiamentos para o Equador, a Diretoria do BNDES havia decidido que financiaria apenas um projeto, que foi a construção da Usina Hidrelétrica de Mandariacu. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo MRE acerca do Projeto de Irrigação Daulie-Vinces e solicitou que o tema fosse avaliado pelo BNDES e pela SBCE.**

Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES**.

MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES

ARGENTINA

03) COFIG 368: Pedido de **renovação (6ª) de cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Construtora Andrade Gutierrez S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 101,9 milhões (Programa de Gaseificação nas Cidades do Interior da Província de Córdoba - Sistemas Centro, Sul e Rota 2).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 101.857.091,96 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]

[REDACTED] e) prazo de financiamento: 10 anos, [REDACTED]

[REDACTED] f) período de desembolso: [REDACTED]

[REDACTED] g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]

[REDACTED] h) modalidade de

financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j)

risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio: conforme os

desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n)

garantias: [REDACTED]

[REDACTED] o) condições precedentes: [REDACTED]

p) antecipação de recursos:

04) COFIG 370: Pedido de **renovação (6ª) de cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Construtora Andrade Gutierrez S.A.

Importador:

Exportação: US\$ 155,2 milhões (Programa de Gaseificação nas Cidades do Interior da Província de Córdoba - Sistema Norte e Leste).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 155.206.838,28 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros:

e) prazo de financiamento: 10 anos,

; f) período de desembolso:

g) início de reembolso do crédito:

h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio:

l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantias:

o) condições precedentes:

e p) antecipação de recursos:

05) COFIG 464: Pedido de **renovação (4ª) de cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Construtora O.A.S. Ltda.

Importador:

Exportação: US\$ 38,8 milhões (Construção da 2ª Etapa do Aqueduto Rio Colorado e obras complementares ao norte da cidade de Santa Rosa - Província de La Pampa).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 38.757.936,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]

[REDACTED] e) prazo de financiamento: 12 anos,

[REDACTED]

[REDACTED] f) período de desembolso: [REDACTED]

[REDACTED] g) início de

reembolso do crédito: [REDACTED]

[REDACTED] h) modalidade de financiamento: *supplier's*

credit; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de

crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED]

l) forma de pagamento do prêmio: conforme os embarques; m) percentual de cobertura:

100% para riscos políticos e extraordinários; e n) garantias: [REDACTED]

[REDACTED]

06) COFIG 663: Pedido de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 122,0 milhões (Fornecimento de bens e serviços para o emissário subterrâneo de Berazategui).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 122.000.000,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]

[REDACTED] e) prazo de financiamento: 10 anos,

[REDACTED]

[REDACTED] ; f) período de desembolso: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] h) modalidade de financiamento:

supplier's credit; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto:

risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m)

percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinário; n) garantias:

[REDACTED]



e o) antecipação de recursos:

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 233.300.000,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo de financiamento: 10 anos, [REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]; l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantias: [REDACTED]; o) antecipação de recursos: [REDACTED].

08) COFIG 665: Pedido de **enquadramento** de exportação de bens e serviços.
Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Importador: [REDACTED]
Exportação: US\$ 90,0 milhões (Projeto Etileno XXI - Construção de um Pólo Petroquímico na cidade do México).

Apoio Oficial: PROEX/Equalização de Taxas de Juros
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., com exceção da forma de amortização do crédito e do *spread* de equalização de taxas de juros do PROEX, que deverá ser de 1,21% a.a., fixando o *all in* da operação em

██████████ O Comitê autorizou o Banco do Brasil S.A., em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, a efetuar os devidos ajustes no referido *spread*, quando necessário, de modo a que o *all in* da operação -permaneça em ██████████ O COFIG autorizou, ainda, a liquidação antecipada da operação, sem qualquer penalidade ao BNDES quanto à devolução dos valores pagos a título de equalização de taxas de juros. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 90.000.000,00 sendo, US\$ 50.000.000,00 em serviços e US\$ 40.000.000,00 em bens; b) valor financiado: US\$ 90.000.000,00 (100% do valor da exportação); c) prazo de execução: ██████████; d) parcela à vista: *nihil*; e) *incoterm*: ██████████; f) índice de nacionalização: ██████████ g) comissão de agente: ██████████; h) prazo do financiamento: ██████████; i) forma de pagamento: ██████████

██████████; j) taxa de juros: ██████████

██████████ k) modalidade de financiamento: *buyer's credit*;

l) garantias: ██████████

██████████ m) cronograma de embarque: m.1) 2012: US\$ 9.459.459,00; m.2) 2013: US\$ 32.216.216,00; m.3) 2014: US\$ 32.216.216,00; e m.4) 2015: US\$ 16.108.109,00; n) parcela equalizável: US\$ 76.500.000,00 (85% do valor da exportação); o) prazo da equalização: 10 anos para pagamento em 20 parcelas semestrais, calculadas sobre o saldo devedor e contadas a partir da data da assinatura do Contrato de Financiamento; p) *spread* da equalização: 1,21% a.a.; q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2012: US\$ 473.551,12; q.2) 2013: US\$ 1.652.755,53; q.3) 2014: US\$ 1.644.177,43; e q.4) 2015: US\$ 813.681,95.

REPÚBLICA DOMINICANA

09) COFIG 666: Pedido de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Importador: ██████████

Exportação: US\$ 200,0 milhões (Exportação de bens e serviços para o Projeto *Reconstrucción y Mejoramiento de La Carretera Cibao-Sur*).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 200.000.000,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: ██████████

██████████ e) prazo de financiamento: 12 anos, ██████████

A [assinatura] M [assinatura] [assinatura] 12

[REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]
[REDACTED] g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]
[REDACTED] h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]
[REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantias: [REDACTED]
[REDACTED] o) antecipação de recursos: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

VENEZUELA

10) COFIG 346: Pedido de **alteração de condições** referentes à condições precedentes para emissão do Certificado de Garantia de Cobertura e de antecipação de recursos.

Exportador: Construtora Andrade Gutierrez S.A.

Importador: [REDACTED]

Exportação: US\$ 637,9 milhões (Construção do Estaleiro Nor Oriental).

Apoio Oficial: SCE/FGE

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela SBCE. Dessa forma a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 637.894.134,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]
[REDACTED] e) prazo de financiamento: 12 anos,
[REDACTED]

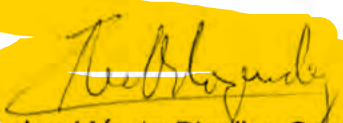
[REDACTED]; f) período de desembolso [REDACTED]
[REDACTED] g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]

[REDACTED] h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; n) garantias [REDACTED]

[REDACTED] o) condições precedentes para emissão do Certificado de Garantia de Cobertura: [REDACTED]
[REDACTED]

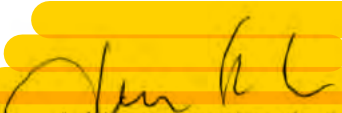
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata.

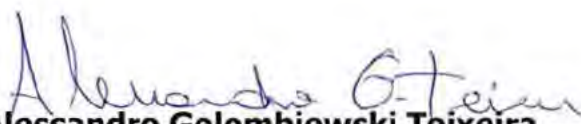

Carlos Márcio Bicalho Cozendey


Hadil Fontes da Rocha Vianna


Carlos Augusto Vidotto


Lytha Battiston Spíndola


Adriano Pereira de Paula


Alessandro Golombiewski Teixeira
Presidente do COFIG